

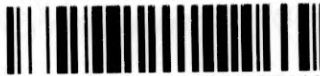


Câmara Municipal

da Estância Turística e

- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000662/2016
Data: 04/05/2016 Horário: 00:30
Legislativo - PAR 70/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 056/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 02/05/2.016, e registrado sob o nº 60/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – Parcela Única — IPTU 2016, pelo prazo de 30 dias, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 03 de março de 2.016.**

**Vereador: Guilherme de Souza Martins
Relator Especial**

